



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.127, DE 07 DE AGOSTO DE 2000.**

**INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIA, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, da Lei nº 3.481, de 28 de dezembro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no **CALENDÁRIO DE EVENTOS** do Município de Santa Cruz do Sul, o seguinte evento:

**MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO**

- CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO VALE DO CASTELHANO

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de agosto de 2000.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

**DENISE REGINA STRÜECKER**  
Secretária Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS


- Relatores Adjuntos: ASSOCIAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS (DANIEL F. CRUZ)  
MARIA LOECI DA SILVA  
REPRESENTANTE DA SMEC
- Comissões Técnicas e Operacionais: JOCELAINÉ  
CÂNDIDA  
ESTER  
ACADÊMICOS

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.130 de 15 de junho de 1994.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2000.

  
SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

DENISE STRÜECKER  
Secretária Municipal de Administração